



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, RG 446.251 SSP-ES, CPF 487.890.897-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) prorrogar a vigência do Contrato de Gestão Nº 001/2012; (b) prorrogar a vigência das metas assistenciais do Contrato de Gestão nº 001/2012; e (c) manter inalterados os recursos, as metas assistenciais e os indicadores de qualidade estabelecidos no 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2012 pelo período de 02 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 nos mesmos moldes do 14º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, ficam estimados em **R\$ 61.856.503,80 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) de CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 04 (quatro) parcelas mensais, sendo 02 (duas) parcelas no exercício de 2017 e 02 (duas) parcelas referentes ao exercício de 2018, conforme quadros abaixo:

VALORES DE REPASSES MENSAIS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MÊS	PARCELA	2017 (\$)
NOV/17	1ª	R\$ 15.464.125,95
DEZ/17	2ª	R\$ 15.464.125,95
TOTAL		R\$ 30.928.251,90

VALORES DE REPASSES MENSAIS DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 28 DE FEVEREIRO DE 2018

MÊS	PARCELA	2017 (\$)
JAN/18	3ª	R\$ 15.464.125,95
FEV/18	4ª	R\$ 15.464.125,95
TOTAL		R\$ 30.928.251,90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS

5.1 – O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante no 14º Termo Aditivo referente ao Item II do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2012.

5.2 – Para 01 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018:

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 2017/2018
SAÍDA HOSPITALAR	1.204
CLÍNICA MÉDICA	390
CLÍNICA CIRÚRGICA	360
CLÍNICA OBSTÉTRICA	320
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	20
UTI NEONATAL	114
AMBULATÓRIO	6.473
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.127
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.500
SADT EXTERNO	2.500
TOMOGRAFIA	210
RAIO X GERAL	665
RAIO X CONTRATASTADO	15
LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 2017/2018
ENDOSCOPIA	250
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA	500
ANGIORESSONÂNCIA	10
ECO DOPLER	200

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

6.1 – O presente Termo Aditivo mantém os pesos percentuais dos indicadores de qualidade celebrados no 14º Termo Aditivo, para o período de 01 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme descrição abaixo:

INDICADORES CELEBRADOS NO 14º TERMO ADITIVO	Por trimestre
INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (IUPP)	40%
TAXA DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO (ISC)	40%
IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO (TEV)	20%

6.2 – Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO


7.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 01 de novembro de 2017.


FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em
Saúde
Contratante


SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada